



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO  
PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP  
64240.000979/2026-13**

**Cód verificador: 8d0b6c8f-e7ed-4849**

**ASSUNTO:** contratação de serviço especializado para a substituição de baterias para nobreak - Dispensa

**INTERESSADO:** STI, DIVALC, Seção de Apoio e Div Adm

**Órgão de Origem:** Base Administrativa de  
Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 26/02/2026

**Localização Atual do Processo:** Divisão  
Administrativa

**Data da Autação:** 27/02/2026

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 55-STI/B Adm Gu JP (a)
- 2- Outro Nº 3-STI/B Adm Gu JP
- 3- Outro Nº 4-STI/B Adm Gu JP
- 4- Análise de Riscos Nº 2-STI/B Adm Gu JP
- 5- Documento de Formalização de Demanda Nº 2-STI/B Adm Gu JP
- 6- Despacho Nº 66-STI/B Adm Gu JP
- 7- Estudo Técnico Preliminar Nº 2-STI/B Adm Gu JP
- 8- 08 - Termo de Autorizacao de Contratacao Direta assinado.pdf
- 9- 08.1 - Termo de Referencia CONTRATAcao DIRETA SERVICOS2 assinado assinado.pdf
- 10- 09.1 - Aviso de Dispensa Eletronica Servico assinado.pdf
- 11- Orç base administrativa da guarnição jp -1.pdf
- 12- Orç base administrativa da guarnição JP 20.02.2026.pdf
- 13- Orç base administrativa da guarnição jp .pdf
- 14- consulta\_contratante\_1773251515497\_60655823000187.pdf
- 15- ConsultaConsolidada\_60655823000187\_11-3-2026.pdf
- 16- consultarSituacaoFornecedor\_60655823000187\_2026-03-11.pdf
- 17- DISPENSA-fracassada-16017506000442026.pdf
- 18- DISPENSA-fracassada-16017506000442026-1.pdf
- 19- NOVA dispensa\_45\_HOMOLOGADA-16017506000452026.pdf
- 20- NOVA dispensa\_45\_termo-aceite\_-16017506000452026.pdf
- 21- sicaf.pdf
- 22- consulta tcu.pdf
- 23- cadin.pdf
- 24- certidão estadual\_SEFAZ\_d12fb19a-20a2-4d2b-b2ef-922151183e02.pdf
- 25- MCZ\_certidao municipal\_5542600\_2026\_02\_24.pdf
- 26- TRTcertidao\_60655823000187.pdf
- 27- FGTSConsulta Regularidade do Empregador.pdf
- 28- CCMEI-60655823000187.pdf
- 29- Poposta da empresa .pdf
- 30- Gmail - Dispensa Eletrônica 45\_2026 - B Adm Gu JP - Esclarecimentos.pdf
- 31- declaração da empresa.pdf
- 32- NE\_160175\_2026NE000139\_v002\_60655823000187\_20260323145109.pdf
- 33- NE139 - SV MNT Nobreak.pdf
- 34- Despacho Nº 297-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP
- 35- Despacho Nº 319-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP

**Legenda**

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 55-STI/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 25 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade de contratação de serviço especializado para a substituição de baterias para nobreak da Seção de Tecnologia e Informática da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.



\_\_\_\_\_  
pelo(a) 1º Ten  
írio oficial de  
3/11/2020 da

**Código de verificação: tNyN-Ef1b-Z3bJ-iluU**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Outro Nº 3-STI/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 25 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** Análise crítica da pesquisa de preços - Dispensa

EU, MAYRON DA COSTA BEZERRA – 1º Tenente, procedi a elaboração da pesquisa de preço após a designação pelo Fiscal Administrativo Carlos **Alberto** Guimarães Cardoso – 1º Ten.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa os fornecedores locais das cidades de João Pessoa e Campina Grande.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do mês de fevereiro de 2026, sendo descartados os preços com data anterior.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi a **média de preço**, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** **...**, às 15:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **...**, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: /V9H-HyA+-f5Qz-lxa7**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Outro Nº 4-STI/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 25 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** Mapa Comparativo e Relatório de Pesquisas de Preço

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

**1 OBJETO:**

Abertura de Dispensa Eletrônica para Contratação de serviço de substituição de bateria para nobreak ragtheg de 3200va.

**2 PERÍODO:**

Pesquisa realizada nos dias 20 e 24 de fevereiro de 2026.

**3 METODOLOGIA APLICADA:**

Média;  Mediana;  Menor Preço;  Outra \_\_\_\_\_.

**4 FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. art. 23 da Lei nº 14.133/21:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(X) VI - Outros Critérios: Pesquisa realizada com fornecedores locais (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

## 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	CAT/SER	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT	PREÇO REF.
1	Prestação de serviço de manutenção corretiva para Nobreak Ragtheg 3200va, compreendendo a substituição do banco de baterias interno. Fornecimento e instalação de baterias novas, de primeira linha, tecnologia VRLA/AGM, tensão de 12V e capacidade de 7Ah (modelo 12x07), com <b>garantia mínima de 01 (um) ano</b> , contados a partir da instalação <b>para todo</b> conjunto de baterias e mão de obra. A contratada deve realizar o descarte ecológico das baterias inservíveis conforme legislação ambiental vigente.	UND	27103	34.697.089/001-09 – JN TECNOLOGIA	20/02/2026	PB	R\$ 170,00	R\$ 181,66
				12.870.627/0001-82 – S.O.S Nobreak's	24/02/2026	pb	R\$ 180,00	
				21.215.742/0001-04 – VLE ELETROELETRÔNICA	20/02/2026	PB	R\$ 195,00	

\* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente ou excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

## 6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) pesquisas realizadas com fornecedores locais

\_\_\_\_\_  
es, pelo(a) 1º Ten



---

**Código de verificação: KBie-nfWZ-1G+8-4QTP**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Análise de Riscos Nº 2-STI/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 25 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** Mapa de Risco - Dispensa

**MAPA DE RISCOS**

**RISCO 01 – Não especificação correta do serviço**

Fase de ocorrência do risco		
( X ) Planejamento da Contratação		
( ) Seleção do Fornecedor		
( ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Reuniões com os possíveis fornecedores	Chefe da Seção do Almojarifado
2.	Capacitação do gerente de projeto	Chefe da Seção do Almojarifado
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Correção da requisição	Chefe da Seção do Almojarifado

**RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço**

Fase de ocorrência do risco		
( ) Planejamento da Contratação		
( X ) Seleção do Fornecedor		
( ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho	Chefe do Almojarifado
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da DIVALC

<b>RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço</b>		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>		( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixo ( ) Médio ( x ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de substituição de bateria para nobreak ragtheg de 3200va.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Seção de Tecnologia e Informática
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acionamento da empresa	Chefe da Seção do Almoarifado

<b>RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato</b>		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>		( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços de substituição de bateria para nobreak ragtheg de 3200va.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento do valor do serviço de substituição de bateria para nobreak ragtheg de 3200va.	Chefe da DIVALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** 15:33 conforme horário oficial de creto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: Ncx2-Yiv2-wCQH-oo+G**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Documento de Formalização de Demanda Nº 2-STI/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 25 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** Contratação de serviço de substituição de bateria para nobreak ragtheg de 3200va

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
Setor Requisitante: Seção de Tecnologia e Informática
Dispensa Eletrônica ____/2026

### 1. Justificativa da Necessidade

1.1 Contratação de serviço de substituição de bateria para nobreak ragtheg de 3200va.

1.2 A contratação de serviço especializado para a substituição de baterias no nobreak **Ragtheg de 3200va**, visa garantir a **continuidade operacional** dos servidores de dados da instituição. A medida é indispensável para prevenir a interrupção abrupta de serviços críticos e a perda de informações em casos de instabilidade ou falha no fornecimento de energia elétrica.

### 2. Quantidade de serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
1	Prestação de serviço de manutenção corretiva para Nobreak Ragtheg 3200va, compreendendo a substituição do banco de baterias interno. Fornecimento e instalação de baterias novas, de primeira linha, tecnologia VRLA/AGM, tensão de 12V e capacidade de 7Ah (modelo 12x07), com <b>garantia mínima de 01 (um) ano</b> , contados a partir da instalação <b>para todo</b> conjunto de baterias e mão de obra. A contratada deve realizar o descarte ecológico das baterias inservíveis conforme legislação ambiental vigente.	UND	27103	12

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço

Data estimada para a necessidade dos itens: 01/04/2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO	
Integrante Administrativo	MAYRON DA COSTA BEZERRA – 1º Ten

Integrante Requisitante / Integrante Técnico	JOSÉ EDIMAR SOARES VIANA SOBRINHO – S Ten



residência da República.

ira simples, pelo(a) 1º Ten  
nforme horário oficial de  
10.543 de 13/11/2020 da

**Código de verificação: NB9b-ExD/-uu1W-qzim**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 66-STI/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 25 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** Documento de Formalização da Demanda

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda Nº 2-STI/B Adm Gu JP, de 25 de fevereiro de 2026 e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. DIVALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



---

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel** rio oficial de Brasília, com 1/2020 da Presidência da República.

---

**Código de verificação: P+it-ZOH1-jBHa-nZk6**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Estudo Técnico Preliminar Nº 2-STI/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 25 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** Justificativa de ausência de ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.



fundamento no 935, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**assinatura simples**, pelo(a) Cel  
torário oficial de Brasília, com

**Código de verificação: GGQ7-l6JX-b7bR-x6Xw**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- Conforme Inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2026

Processo Administrativo nº 64240.000979/2026-13

**Objeto:** Contratação de serviço de substituição de bateria para nobreak ragtheg de 3200va.

**Amparo Legal:** Dispensa de Licitação amparada no Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a Contratação de serviço de substituição de bateria para nobreak ragtheg de 3200va.

**DETERMINO** a divulgação/publicação no Compras.gov e no PNCP para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Q

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 Contratação de serviço de substituição de bateria para nobreak ragtheg de 3200va visando garantir a continuidade operacional dos servidores de dados da instituição.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD	V. Unit.	V. Total
1	Prestação de serviço de manutenção corretiva para Nobreak Ragtheg 3200va, compreendendo a substituição do banco de baterias interno. Fornecimento e instalação de baterias novas, de primeira linha, tecnologia VRLA/AGM, tensão de 12V e capacidade de 7Ah (modelo 12x07), com garantia mínima de <b>01 (um) ano</b> , contados a partir da instalação para todo conjunto de baterias e mão de obra. A contratada deve realizar o descarte ecológico das baterias inservíveis conforme legislação ambiental vigente.	UND	27103	12	181,66	2.179,92

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 30 (**trinta**) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.179,92** (dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).**

2.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência se faz necessária para a substituição da porta de vidro no Pc do Comandante da OM, que encontra-se danificada.

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)**

3.1 A presente contratação visa proporcionar a manutenção corretiva para Nobreak Ragtheg 3200va.

3.2 A prestação dos serviços será realizada em uma única parcela, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Administrativa.

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5 VISTORIA**

5.1 Não há necessidade de realização de vistoria para a presente contratação.

### **6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

6.1. Os serviços serão entregues no seguinte endereço: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), situada na Praça Olavo Bilac, S/N, Bairro varadouro – CEP 58010-610.

6.2. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.2.1. A contratada deverá seguir os horários de funcionamento do aquartelamento.

6.2.2. De segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.

### **7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

#### **7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar

decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

7.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1.2 *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

8.1.3 *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

8.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1 não produziu os resultados acordados;

8.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## **9. DO RECEBIMENTO**

9.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, contado do comunicado de término pela contratada, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.1.2 contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

9.1.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.1.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.1.5 recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis. 9.1.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

9.1.7 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

9.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

9.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

11.1.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.1.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*Gestão/Unidade: 00001 / 160175 – B Adm Gu JP;*

*Fonte de Recursos: 1000000000;*

*Programa de Trabalho: PTRES 171460;*

*Elemento de Despesa: 33.90.39;*

*Plano Interno: I3DAFUNADOM*

### DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.
2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.
3. O Chefe da DIVALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Link: <https://comprasnet.go.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a Contratação de serviço de substituição de bateria para nobreak ragtheg de 3200va visando garantir a **continuidade operacional** dos servidores de dados da instituição, prevenindo a interrupção abrupta de serviços críticos e a perda de informações em casos de instabilidade ou falha no fornecimento de energia elétrica. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/ SER	QNTD	V. Unit.	V. Total
1	Prestação de serviço de manutenção corretiva para Nobreak Ragtheg 3200va, compreendendo a substituição do banco de baterias interno. Fornecimento e instalação de baterias novas, de primeira linha, tecnologia VRLA/AGM, tensão de 12V e capacidade de 7Ah (modelo 12x07), com garantia mínima de <b>01 (um) ano</b> , contados a partir da instalação para todo conjunto de baterias e mão de obra. A contratada deve realizar o descarte ecológico das baterias inservíveis conforme legislação ambiental vigente.	UND	27103	12	181,66	2.179,92

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como

de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações: que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL de cada item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,10 (dez centavos)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação**, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos

insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e

9.13.3. ANEXO III – Modelo da proposta de Preços.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período de 1 ano ser ininterrupto.

3.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

3.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

**ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS NUP Nº _____ DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2026
---

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa  
 João Pessoa – PB  
 Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR  
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA  
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO  
 (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) EM MESA E PORTA**

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido.				
<b>Valor Total da Proposta (R\$)</b>					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa-PB- CEP 58.010-060, e-mail: [salc@badmgujp.eb.mil.br](mailto:salc@badmgujp.eb.mil.br);

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa



**VIA**

\* Nobreaks

### 1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta tem como finalidade Manutenção corretiva em nobreak com substituição de baterias.

### 2. Serviços Assegurados:

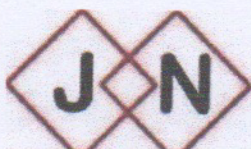
- 1) Substituições com aferições, Limpeza, ajuste e teste de funcionamento.
- 2) Demais providências necessárias ao perfeito funcionamento do Sistema.

## COTAÇÃO

Item	Produto	Descrição	Quant	V. Unit	Valor
01	Baterias 12V 7AH	Substituição de baterias	12	195,00	2.340,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>2.340,00</b>	

\*\* Cotação válida por 90 dias.

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.340,00**



## Orçamento

### OS- 3662 nobreak ragtheg de 3200va

<i>Quantidade</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor total</i>
2	Substituição de bateria 12x07 com garantia de 1 ano	R\$ 170,00	R\$ 340,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 340,00</b>

### OS- 3663 nobreak ragtheg de 3200va

<i>Quantidade</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor total</i>
2	Substituição de bateria 12x07 com garantia de 1 ano	R\$ 170,00	R\$ 340,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 340,00</b>

### OS- 3664 nobreak ragtheg de 3200va

<i>Quantidade</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor total</i>
8	Substituição de bateria 12x07 com garantia de 1 ano	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.360,00</b>

# S.O.S Nobreak's

*nobreak ragtheg de 3200va*

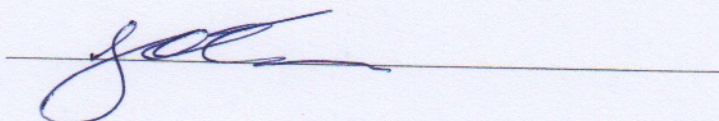
<i>Quantidade</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor total</i>
2	<i>substituição de bateria 12x07 1 ano de garantia</i>	<i>R\$ 180,00</i>	<i>R\$ 360,00</i>
	<i>TOTAL</i>		<i>R\$ 360,00</i>

*nobreak ragtheg de 3200va*

<i>Quantidade</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor total</i>
2	<i>substituição de bateria 12x07 1 ano de garantia</i>	<i>R\$ 180,00</i>	<i>R\$ 360,00</i>
	<i>TOTAL</i>		<i>R\$ 360,00</i>

*nobreak ragtheg de 3200va*

<i>Quantidade</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor total</i>
8	<i>substituição de bateria 12x07 1 ano de garantia</i>	<i>R\$ 180,00</i>	<i>R\$ 1.440,00</i>
	<i>TOTAL</i>		<i>R\$ 1.440,00</i>



24/02/2026  
JOÃO PESSOA-PB

CPF / CNPJ: **60.655.823/0001-87** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTJmNmJmYjFIZjU4ZWQ0OGYwYWI1OWM4ZWU1ODEyNDQzODUwM2EwNzBkNTViZmU1MGI5MTY3ZGMwYWVWRmNDVmNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/03/2026 14:41:24

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO**  
CNPJ: **60.655.823/0001-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 60.655.823/0001-87  
Razão Social: 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/05/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	29/03/2026	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/05/2026	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/04/2026
Receita Municipal	Validade:	03/04/2026

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.728.162/0001-30 - 49.728.162 FAGNER GOMES ALVES Porte Empresa: ME ou EPP	27/02/2026 08:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
59.509.501/0001-40 - IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/02/2026 22:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA

### DISPENSA 44/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021      Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto      Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não      UF da UASG: PB  
Objeto da compra: A contratação de serviço especializado para a substituição de baterias no nobreak Ragtheg de 3200va, visa garantir a continuidade operacional dos servidores de dados da instituição.  
Entrega de propostas: De 26/02/2026 às 17:50 até 04/03/2026 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2026 às 14:45:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2026 às 14:48:53	Senhores Fornecedores, Boa tarde. Daremos continuidade a presente Dispensa.
Sistema	04/03/2026 às 14:49:13	Mantenham-se conectados.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/03/2026 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
04/03/2026 às 14:45:15	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos**

Prestação de serviço de manutenção corretiva para Nobreak Ragtheg 3200va, compreendendo a substituição do banco de baterias interno. Fornecimento e instalação de baterias novas, de primeira linha, tecnologia VRLA/AGM, tensão de 12V e capacidade de 7Ah (modelo 12x07), com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da instalação para todo conjunto de baterias e mão de obra. A contratada deve realizar o descarte ecológico das baterias inservíveis conforme legislação ambiental vigente.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 181,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 2.179,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF \*\*\*.257.\*\*\*-7 - CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.728.162/0001-30 - 49.728.162 FAGNER GOMES ALVES UF endereço: SP	Sim	R\$ 181,0000	Proposta desclassificada
59.509.501/0001-40 - IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 435,0000	Proposta desclassificada

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2026 às 14:00:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.728.162/0001-30	04/03/2026 às 14:52:13	Sr. Fornecedor 49.728.162 FAGNER GOMES ALVES, CNPJ 49.728.162/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 04/03/2026. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. .
Sistema para o participante 49.728.162/0001-30	04/03/2026 às 16:53:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:53:00 de 04/03/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.728.162 FAGNER GOMES ALVES, CNPJ 49.728.162/0001-30.
Sistema para o participante 59.509.501/0001-40	05/03/2026 às 09:31:13	Sr. Fornecedor IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 59.509.501/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito negociar o valor do item para o valor sugerido de (R\$ 181,66), uma vez que a Administração não pode aceitar a proposta com o valor acima do valor de referência. Solicito ainda, responder até às 11:30 horas, de hoje, dia 05/03/2026..
Sistema para o participante 59.509.501/0001-40	05/03/2026 às 14:23:52	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 59.509.501/0001-40. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	05/03/2026 às 14:23:52	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

**Eventos do Item 1**

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
04/03/2026 às 14:00:33	Item com etapa aberta encerrada.
04/03/2026 às 14:00:33	Item encerrado para lances.
04/03/2026 às 14:52:13	Fornecedor 49.728.162 FAGNER GOMES ALVES, CNPJ 49.728.162/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 04/03/2026. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. .
05/03/2026 às 09:30:23	Fornecedor 49.728.162 FAGNER GOMES ALVES, CNPJ 49.728.162/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 181,0000. Motivo: Por não ter enviado a proposta e os documentos de habilitação, conf TR e Aviso Dispensa, no prazo estipulado..
05/03/2026 às 09:31:13	Fornecedor IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 59.509.501/0001-40 convocado para negociação de valor.
05/03/2026 às 14:23:52	Convocação de negociação de valor do fornecedor IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 59.509.501/0001-40 encerrada automaticamente.
05/03/2026 às 14:23:52	Fornecedor IMPERIAL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 59.509.501/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 435,0000. Motivo: por não atender a solicitação de negociação no prazo previsto..
05/03/2026 às 14:23:52	Item fracassado no julgamento / habilitação.
06/03/2026 às 12:00:50	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

### DISPENSA 45/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021      Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto      Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não      UF da UASG: PB  
Objeto da compra: A contratação de serviço especializado para a substituição de baterias no nobreak Ragtheg de 3200va, visa garantir a continuidade operacional dos servidores de dados da instituição.  
Entrega de propostas: De 06/03/2026 às 12:35 até 11/03/2026 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 11/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2026 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/03/2026 às 14:11:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	11/03/2026 às 14:14:51	Boa tarde, senhores fornecedores! - Solicito que se mantenham conectados.
Sistema	11/03/2026 às 14:30:27	Foi solicitado do 1º colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
11/03/2026 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
11/03/2026 às 14:11:46	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos**

Prestação de serviço de manutenção corretiva para Nobreak Ragtheg 3200va, compreendendo a substituição do banco de baterias interno. Fornecimento e instalação de baterias novas, de primeira linha, tecnologia VRLA/AGM, tensão de 12V e capacidade de 7Ah (modelo 12x07), com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da instalação para todo conjunto de baterias e mão de obra. A contratada deve realizar o descarte ecológico das baterias inservíveis conforme legislação ambiental vigente.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 181,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 2.179,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.163.\*\*\*-9 - JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS para 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO, CNPJ 60.655.823/0001-87, melhor lance: R\$ 178,0000 (unitário) / R\$ 2.136,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
60.655.823/0001-87 - 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO UF endereço: AL	Sim	R\$ 181,6200	Proposta adjudicada
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 181,6600	
22.054.306/0001-63 - TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 181,6600	

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
11/03/2026 às 13:59:47	27.050.408/0001-24	R\$ 181,5200
11/03/2026 às 13:59:52	60.655.823/0001-87	R\$ 179,9800
11/03/2026 às 13:59:53	27.050.408/0001-24	R\$ 179,8800
11/03/2026 às 13:59:59	60.655.823/0001-87	R\$ 178,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/03/2026 às 14:00:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 60.655.823/0001-87	11/03/2026 às 14:29:03	Sr. Fornecedor 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO, CNPJ 60.655.823/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/03/2026. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
Pelo participante 60.655.823/0001-87	11/03/2026 às 14:39:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:52 de 11/03/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO, CNPJ 60.655.823/0001-87.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.655.823/0001-87	11/03/2026 às 14:40:15	Proposta encaminhada dentro do prazo solicitado
Sistema para o participante 60.655.823/0001-87	11/03/2026 às 15:18:46	Sr. Fornecedor 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO, CNPJ 60.655.823/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 11/03/2026. Justificativa: - Solicito encaminhar a documentação de habilitação, através do sistema, até o horário estipulado..
Sistema para o participante 60.655.823/0001-87	11/03/2026 às 15:20:20	- Solicito encaminhar a documentação de habilitação, através do sistema, até o horário estipulado
Pelo participante 60.655.823/0001-87	11/03/2026 às 15:28:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:30 de 11/03/2026. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO, CNPJ 60.655.823/0001-87.
Pelo participante 60.655.823/0001-87	11/03/2026 às 15:29:21	documentos enviados no prazo continuamos a disposição, para complemento de qualquer tipo de informação e em ato contínuo solicito-vos a habilitação do fornecedor.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
11/03/2026 às 14:00:22	Item com etapa aberta encerrada.
11/03/2026 às 14:00:22	Item encerrado para lances.
11/03/2026 às 14:29:03	Fornecedor 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO, CNPJ 60.655.823/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/03/2026. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta. Se a empresa ganhou mais de um item, poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens..
11/03/2026 às 14:39:52	Fornecedor 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO, CNPJ 60.655.823/0001-87 finalizou o envio de anexo.
11/03/2026 às 14:59:44	Fornecedor 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO, CNPJ 60.655.823/0001-87 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 178,0000.
11/03/2026 às 15:18:46	Fornecedor 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO, CNPJ 60.655.823/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:18:00 do dia 11/03/2026. Justificativa: - Solicito encaminhar a documentação de habilitação, através do sistema, até o horário estipulado..
11/03/2026 às 15:28:30	Fornecedor 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO, CNPJ 60.655.823/0001-87 finalizou o envio de anexo.
11/03/2026 às 15:31:25	Fornecedor 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO, CNPJ 60.655.823/0001-87 foi habilitado.
13/03/2026 às 11:45:01	Fornecedor 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO, CNPJ 60.655.823/0001-87 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 178,0000.
13/03/2026 às 11:45:01	Item homologado.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
60.655.823/0001-87 - 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO Porte Empresa: ME ou EPP	09/03/2026 13:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.050.408/0001-24 - ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/03/2026 15:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
22.054.306/0001-63 - TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/03/2026 09:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **60.655.823/0001-87**  
Razão Social: **60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/05/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>04/07/2026</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>29/03/2026</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>03/05/2026</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>25/04/2026</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>03/04/2026</b>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/03/2026 14:41:24

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO**  
CNPJ: **60.655.823/0001-87**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ: **60.655.823/0001-87** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NTJmNmJmYjFIZjU4ZWQ0OGYwYWI1OWM4ZWU1ODEyNDQzODUwM2EwNzBkNTVIZmU1MGI5MTY3ZGMwYWRRmNDVmNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 25/04/2026

Emitida às 13:45:32 do dia 24/02/2026

Código de controle da certidão: 7EE1-7067-824E-42CE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).

**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0 000 554/26-00

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 03 de Janeiro de 2026

Válida até: 03/04/2026

Código de autenticidade: 065F194F231A20A6

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

de sua expedição.

Certifica-se que **60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.655.823/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Sc**

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2026 a 29/03/2026

**Certificação Número:** 2026022804156464116306

Informação obtida em 08/03/2026 11:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

CPF  
089.760.204-80

### CNPJ

60

### Data de Abertura

### N

60

### C

10

### Situação Cadastral Vigente

ATIVA

### Data da Situação Cadastral

04/05/2025

## Endereço Comercial

### CEP

57014-452

### Logradouro

RUA MANOEL LOURENCO

### Número

473

### Bairro

PONTA GROSSA

### Município

MACEIO

### UF

AL

### Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

#### Período

1º período

#### Início

04/05/2025

#### Fim

-

## Atividades

### Forma de Atuação

Televenda, Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

### Atividades Secundárias (CNAE)

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente	7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de produtos naturais	4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Serigrafista publicitário independente	1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## FORNECIMENTO DE BATERIA PARA NOBREAK

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**Empresa:** Arthur Gomes de Barros Guedes de Araújo – MEI

**CNPJ:** 60.655.823/0001-87

**Endereço:** Rua Manoel Lourenço, 473 – Ponta Grossa – Maceió/AL – CEP 57014-452

**Telefone:** (82) 99602-0128

**E-mail:** contato@stat.tec.br

**Representante legal:**

Arthur Gomes de Barros Guedes de Araújo

CPF: 089.760.204-80

### 2. OBJETO DA PROPOSTA

Fornecimento de **bateria selada recarregável para nobreak**, compatível com equipamentos eletrônicos e sistemas de energia ininterrupta, conforme especificações técnicas abaixo.

### 3. PRODUTO OFERTADO

#### Bateria Moura MVA7 – 12V 7Ah

**Especificações técnicas: Conforme Termo de Referência**

Característica	Especificação
Marca	Moura
Modelo	MVA7
Tensão nominal	12 V

Capacidade	7 Ah
Tecnologia	Chumbo-ácido selada VRLA
Tipo	Bateria estacionária recarregável
Aplicação	Nobreak, alarmes, equipamentos eletrônicos
Estrutura	Selada e livre de manutenção
Vida útil projetada	até 5 anos em condições ideais
Certificações	padrões de segurança internacionais para baterias VRLA

## 4. VALOR DA PROPOSTA

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Bateria Moura MVA7 12V 7Ah	12 (Doze)	<b>R\$ 178,00</b> (Cento e setenta e oito reais)	<b>R\$ 2.136,00</b> (Dois mil, cento e trinta e seis reais.)

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$2.136,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS.)**

## 5. PRAZO DE ENTREGA

Entrega em até **10 dias corridos**, após emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

## 6. GARANTIA

Garantia mínima de **12 meses**, contra defeitos de fabricação, conforme política do fabricante.

## 7. DECLARAÇÕES DA EMPRESA

### Declaração de cumprimento legal

Declaramos que a empresa cumpre integralmente:

- Lei nº **14.133/2021** (Nova Lei de Licitações)
- legislação trabalhista e previdenciária
- legislação ambiental

### Declaração de inexistência de trabalho infantil

Declaramos que a empresa **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

### Declaração de idoneidade

Declaramos que a empresa:

- não está suspensa de contratar com a Administração Pública
- não foi declarada inidônea
- está em plena capacidade jurídica e fiscal para contratar.

### Declaração ambiental

O produto ofertado atende às práticas de descarte ambiental de baterias chumbo-ácido, conforme política de logística reversa prevista na:

### Declaração de procedência

Declaramos que o produto fornecido:

- é **original de fábrica**
- possui **nota fiscal**
- segue as especificações do fabricante
- possui garantia.

## 8. REFERÊNCIAS DE MERCADO

Fabricante:

Moura Baterias

<https://www.moura.com.br>

Características técnicas confirmadas em:

Manual de baterias VRLA Moura

<https://www.moura.com.br/produtos/estacionarias>

## 9. VALIDADE DA PROPOSTA

Validade mínima de **60 (sessenta) dias**.

## 10. FOTOS DO PRODUTO



## 11. DADOS BANCÁRIOS

## DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO E ASSUNÇÃO DE CUSTOS

A empresa **Arthur Gomes de Barros Guedes de Araújo – MEI**, inscrita no **CNPJ nº 60.655.823/0001-87**, sediada na Rua Manoel Lourenço, nº 473, Bairro Ponta Grossa, Maceió/AL, CEP 57014-452, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins perante a Administração Pública, que:

1. Possui **pleno conhecimento das condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência** que regem a presente contratação.
2. A proposta apresentada contempla **todos os custos necessários à execução integral do objeto**, incluindo, quando aplicável:
  - fornecimento do produto
  - transporte
  - logística
  - entrega no local indicado pela Administração
  - eventual substituição ou instalação do equipamento
  - tributos, encargos e demais despesas inerentes à execução contratual.
3. Declara ainda que **não haverá qualquer cobrança adicional à Administração Pública**, estando **todos os custos já integralmente considerados no valor da proposta ofertada**.
4. Compromete-se a executar o objeto contratado **em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência**, observando as normas aplicáveis à contratação pública.

A presente declaração é prestada **sob as penas da lei**, para fins de complementação documental da proposta apresentada.





SALC BADMGUJP &lt;salcbadmgujp@gmail.com&gt;

---

**Dispensa Eletrônica 45/2026 - B Adm Gu JP - Esclarecimentos**

2 mensagens

---

**SALC BADMGUJP** <salcbadmgujp@gmail.com>

12 de março de 2026 às 10:08

Para: contato@stat.tec.br

Bom dia!

Observamos que essa empresa apresentou o melhor lance na Dispensa Nr. 45/2026 – B Adm Gu JP, referente ao serviço de manutenção de nobreak, com substituição das baterias nas instalações da Administração.

Embora a proposta esteja vinculada ao Termo de Referência, não consta de forma expressa no documento apresentado a realização do serviço de substituição das baterias no local, estando mencionado apenas o fornecimento das baterias.

A fim de evitar eventuais desgastes futuros decorrentes de falhas de comunicação, solicitamos a confirmação de que essa empresa possui capacidade para realizar a substituição das baterias nas instalações da Administração.

A confirmação poderá ser feita mediante o reenvio da proposta para este e-mail, com o acréscimo dessa informação, desde que não haja alteração do valor inicialmente proposto.

Atenciosamente.

---

**Stat Tecnologia** <contato@stat.tec.br>

12 de março de 2026 às 10:21

Para: SALC BADMGUJP &lt;salcbadmgujp@gmail.com&gt;

ciente que o termo de referência contempla o Fornecimento e a instalação de baterias novas, de primeira linha, tecnologia VRLA/AGM, tensão de 12V e capacidade de 7Ah (modelo 12x07), com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da instalação para todo conjunto de baterias e mão de obra.

Encaminho-vos proposta em anexo devidamente atualizada, com todas as informações inerentes ao processo em lide.

Stat Tecnologia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Exercito Paraiba 029\_26.pdf**

607K

## **DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO E ASSUNÇÃO DE CUSTOS**

A empresa **Arthur Gomes de Barros Guedes de Araújo – MEI**, inscrita no **CNPJ nº 60.655.823/0001-87**, sediada na Rua Manoel Lourenço, nº 473, Bairro Ponta Grossa, Maceió/AL, CEP 57014-452, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins perante a Administração Pública, que:

1. Possui **pleno conhecimento das condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência** que regem a presente contratação.
2. A proposta apresentada contempla **todos os custos necessários à execução integral do objeto**, incluindo, quando aplicável:
  - fornecimento do produto
  - transporte
  - logística
  - entrega no local indicado pela Administração
  - eventual substituição ou instalação do equipamento
  - tributos, encargos e demais despesas inerentes à execução contratual.
3. Declara ainda que **não haverá qualquer cobrança adicional à Administração Pública**, estando **todos os custos já integralmente considerados no valor da proposta ofertada**.
4. Compromete-se a executar o objeto contratado **em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência**, observando as normas aplicáveis à contratação pública.

A presente declaração é prestada **sob as penas da lei**, para fins de complementação documental da proposta apresentada.

[

A  
F

Data e hora da consulta: 23/03/2026 14:50  
 Usuário: \*\*\*.100.134-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2026	NE	139

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
23/03/2026	Ordinário	64240.000979/2026-13	0,0000	2.136,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
60.655.823/0001-87	60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE A	57014-452
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANOEL LOURENCO 473 PONTA GROSSA	AL	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

2026NC000629, DE 28 JAN 26 (160073-DGO). ATD FUNADOM COTA 1/4. PROC: DISPENSA 00045/2026-160175 UGG. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA Nº 2-STI/B ADM GU JP, DE 25/02/26. FIND: CONTRATACAO DE SERVICO DE SUBSTITUICAO DE BATERIA PARA NOBREAK.

**Local da Entrega**

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA - PRACA OLAVO BILAC, SNR - VARADOURO - JOAO PESSOA - PB

**Informação Complementar**

16017506000452026 - UASG Minuta: 160175

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	23/03/2026 13:35:21	Alteração

Data e hora da consulta: 23/03/2026 14:50  
 Usuário: \*\*\*.100.134-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.136,00

**Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Servicos de Manutencao e Reparacao de Computadores e seus Perifericos - Prestacao de servico de manutencao corretiva para Nobreak Ragtheg 3200va, compreendendo a substituicao do banco de baterias interno. Fornecimento e instalacao de baterias novas, de primeira linha, tecnologia VRLA/AGM, tensao de 12V e capacidade de 7Ah (modelo 12x07), com garantia minima de 01 (um) ano, contados a partir da instalacao para todo conjunto de baterias e mao de obra. A contratada deve realizar o descarte ecologico das baterias inserviveis conforme legislacao ambiental vigente.	2.136,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/03/2026	Inclusão	12,00000	178,0000	2.136,00

**Assinaturas**

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/03/2026 13:35:21	Alteração

**Chave de Acesso da NFS-e**

2704302226065582300018700000000000626031162332130



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>Número da NFS-e</b> 6	<b>Competência da NFS-e</b> 30/03/2026	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 30/03/2026 12:42:56
<b>Número da DPS</b> 3	<b>Série da DPS</b> 70000	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 30/03/2026 12:42:56

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 60.655.823/0001-87	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> (82) 9602-0128
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 60.655.823 ARTHUR GOMES DE BARROS GUEDES DE ARAUJO		<b>E-mail</b> CONTATO@STAT.TEC.BR	
<b>Endereço</b> RUA MANOEL LOURENCO, 473, PONTA GROSSA		<b>Município</b> Maceió - AL	<b>CEP</b> 57014-452
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 09.535.458/0001-10	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> OLAVO BILAC, S/N, PAVLH, VARADOURO		<b>Município</b> João Pessoa - PB	<b>CEP</b> 58010-610

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 15.03.08 - Manutenção de bens e equipamentos em geral.	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> João Pessoa - PB	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Prestação de serviço de manutenção corretiva em Nobreak Ragtech 3200VA, compreendendo a substituição do banco de baterias interno, com fornecimento e instalação de baterias novas, de primeira linha, tecnologia VRLA/AGM, tensão de 12V e capacidade de 7Ah (modelo 12x07). O serviço contempla a execução completa da manutenção, incluindo mão de obra especializada e descarte ambientalmente adequado das baterias inservíveis, conforme legislação vigente.Referente ao Empenho nº 2026NE139, oriundo da Dispensa de Licitação nº 00045/2026-160175 - UASG: 160175.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Maceió - AL	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.136,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>Contribuição Previdenciária - Retida</b> -	<b>Contribuições Sociais - Retidas</b> -	<b>Descrição Contrib. Sociais - Retidas</b> -
<b>PIS - Débito Apuração Própria</b> -	<b>COFINS - Débito Apuração Própria</b> -		

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 2.136,00	<b>Desconto Condicionado</b> -	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>Total das Retenções Federais</b> -	<b>PIS/COFINS - Débito Apur. Própria</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 2.136,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 120016000



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 297-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 1º de abril de 2026.

**Assunto:** Recebimento de material

Declaro que o serviço constante na Nota Fiscal nº 6, de 30/03/2026, referente a dispensa 00045/2026-160175, da nota de empenho nº 139 de 2026, foi executado nesta OM em 30/03/2026.



\_\_\_\_\_  
(a) 2º Sgt  
oficial de  
./2020 da

**Código de verificação: OI2W-I638-u/1g-THd8**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 319-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 6 de abril de 2026.

**Assunto:** Autorização do Ordenador de Despesa

Em conformidade com a legislação, de acordo com a documentação apresentada e por estar em devida forma, AUTORIZO o pagamento da demanda.



[  
J  
f  
F

\_\_\_\_\_  
s, pelo(a) Cel  
Brasília, com  
residência da

**Código de verificação: b6ex-+IKH-0G1y-Kd47**